

Livro Vermelho
dos Peixes Dulciaquícolas e Diádromos
de Portugal Continental

CITAÇÃO:

Magalhães MF, Amaral SD, Sousa M, Alexandre CM, Almeida PR, Alves MJ, Cortes R, Farrobo A, Filipe AF, Franco A, Jesus J, Oliveira JM, Pereira J, Pires D, Reis M, Ribeiro F, Robalo JI, Sá F, Santos CS, Teixeira A, Domingos I. 2023. *Livro Vermelho dos Peixes Dulciaquícolas e Diádromos de Portugal Continental*. FCIências.ID & ICNF, I.P. Lisboa.

Alosa fallax (Lacépède, 1803)

Savelha



@BIOTA

TAXONOMIA

Clupeiformes, Clupeidae

TIPOLOGIA E ORIGEM

Migrador anádromo; Nativo

CLASSIFICAÇÃO

VULNERÁVEL - VU B2ab(iii)

Alosa fallax apresenta uma distribuição restrita, com uma área de ocorrência de 136 km², registando-se a existência de 10 localizações. Adicionalmente, verifica-se um declínio continuado da extensão e qualidade do seu habitat. Apesar de a espécie ocorrer na vizinhança do território português, fruto do desconhecimento que atualmente ainda persiste sobre a sua ecologia e estrutura populacional, não é possível afirmar que a população nacional de *A. fallax* experiente algum tipo de imigração significativa de indivíduos provenientes de populações vizinhas.

ALTERAÇÃO DE CATEGORIA

Mantém-se a categoria de ameaça atribuída na avaliação publicada em 2005, embora resultante apenas da aplicação do critério B, uma vez que a falta de informação atual sobre o efetivo e a tendência populacional não permitiu avaliar a espécie sob o critério A.

DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA

A. fallax ocorre no Oceano Atlântico, desde a costa de Marrocos até ao Mar Báltico, incluindo as Ilhas Britânicas, no Mar Mediterrâneo e no Mar Negro. Em Portugal, ocorre nas bacias hidrográficas dos rios Minho, Lima, Cávado, Douro, Vouga, Mondego, Tejo, Sado, Mira e Guadiana.

HABITAT

A. fallax reproduz-se em água doce ou na zona superior dos estuários, no limite da influência das marés, preferencialmente em fundos de pedra, lodo e areia. Após a reprodução, os indivíduos migram para o oceano.

POPULAÇÃO E TENDÊNCIA

Atualmente, não existe um conhecimento pormenorizado sobre o número de indivíduos maduros de *A. fallax* e os dados referentes às capturas da pesca não permitem concluir sobre as tendências populacionais nos últimos 17 anos (três gerações), uma vez que esta espécie não é habitualmente levada à lota e pode haver erro na sua identificação.

USOS E COMÉRCIO

Possui algum valor económico, particularmente para a pesca profissional. A pesca lúdica e a desportiva são proibidas, com exceção do Troço Internacional do Rio Minho. A pesca profissional é permitida nas

águas interiores não oceânicas sob jurisdição das capitánias, nas Zonas de Pesca Profissional em águas interiores onde a sua pesca seja permitida e no Troço Internacional do Rio Minho. Os desembarques provenientes da pesca comercial praticada nas águas costeiras e oceânicas têm de ser declarados como capturas acessórias.

PRESSÕES E AMEAÇAS

Entre as principais pressões sobre *A. fallax* destaca-se a existência de infraestruturas hidráulicas transversais que dificultam ou impedem o acesso a zonas de reprodução, e que impelem *A. alosa* a reproduzir-se em zonas mais a jusante do que o esperado, que se sobrepõem com as zonas de reprodução de *A. fallax*, aumentando assim o potencial de hibridação entre as duas espécies. A população é também pressionada pela alteração, degradação e/ou destruição das suas zonas de reprodução, causadas principalmente pela extração de inertes, regularização das linhas de água, extração de água para uso doméstico, agrícola e comercial, e pela escorrência de efluentes urbanos e agrícolas. A existência de espécies exóticas (e.g. peixe-gato-europeu *Silurus glanis*) e de agentes parasitas (e.g. *Anisakis simplex s.s.*, *Anisakis pegreffii*, *Hysterothylacium aduncum*), também são fatores de pressão. A pesca é ainda, em menor escala, um fator de pressão sobre algumas subpopulações. Prevê-se ainda que as alterações climáticas, secas e temperaturas extremas, e consequentes alterações de habitat, venham a agravar o risco de extinção desta espécie.

PLANOS DE INVESTIGAÇÃO E MEDIDAS DE CONSERVAÇÃO

A. fallax é uma espécie protegida em Portugal e a nível europeu, estando incluída nos Anexos II e V da Diretiva Habitats, no Anexo III da Convenção de Berna e nas respetivas transposições para o Direito interno. Contudo, ainda que a sua presença tenha promovido a classificação de áreas ao abrigo da Diretiva Habitats, existe uma elevada carência de medidas de gestão direcionadas tanto à gestão e recuperação da população, como do seu habitat. É necessário também colmatar lacunas de conhecimento muito significativas referentes à distribuição, e tamanho e tendência da população. É ainda urgente identificar as principais formas de exploração da espécie, e as principais pressões que se fazem sentir sobre a população, assim como desenvolver planos de gestão e recuperação da mesma e do seu habitat. Para além disto, é indispensável garantir a eficaz aplicação da legislação vigente através do aumento da fiscalização, bem como desenvolver ações de comunicação e sensibilização junto do público.

